

SC/103245/2022- AMANDA BIANCO MITRE- PEDIDO DE VISTAS PROCESSOS: 72974; 32102; 33239 E 66152

SC/131966/2022- DANILO FAVA BAPTISTA- RUA ANGELO CAPRICHIO, 64 - HORTO FLORESTAL - SÃO PAULO - SP

SC/132038/2022- DOMINGOS SÁVIO DA SILVA- COMPLEMENTO DE DOCUMENTOS SC/1231196/2021 - RUA BENEDITO PIRES DA ROCHA, 161 - ALTO DO CRUZEIRO - SÃO LUIZ DO PARAÍTINGA - SP

SC/132072/2022- JOSÉ CARLOS SAMPAIO- JUNTAR AO 87782 SC/132125/2022- BARBARA LIMA MALAVOLTA- RUA CARLOS GOMES, 1292 - CENTRO - ARARAQUARA -SP

SC/132173/2022- JUARI RAMALHO DE OLIVEIRA - RUA QUINZE, LT 05 E 06/ QD 29 - LOT PRAIA DA LAGOINHA - GLEBA C - UBATUBA -SP

SC/132207/2022- CARLOS AUGUSTO SPEGIORIN - TRAVESSA WILLY ESQ. COM AV FRANKLIN DE TOLEDO PIZA, S/N - LOT SÍTIO SANTA ETELVINA- LT 22/ QD 17, PRAIA DO TENÓRIO - UBATUBA - SP

SC/132310/2022- ITAÚ UNIBANCO S.A.- RUA PRIMAVERA, 284- JD PAULISTA - SÃO PAULO - SP

SC/132339/2022- CARLOS HENRIQUE DE CASTRO- LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - RUA SÃO JORGE, S/NKM 17- UBATUMIRIM - VL GAIVOTA - UBATUBA - SP

SC/132448/2022- WALTER RAYMUNDO GOLA- JUNTAR AO 87911

SC/132391/2022- ERNANI GIANNINI FILHO- - RUA DAS GUAICARAS, S/N - LT 18/ QD 24 - LOT PARK IMPERIAL - MASSAGUAÇU - CARAGUATATUBA - SP

SC/132536/2022- CORSI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA- JUNTAR AO 86703

SC/132562/2022- VIC ENGENHARIA LTDA- JUNTAR AO 86930 SC/132580/2022- BRUNO JORGE DE MORAES- JUNTAR AO 76916

SC/132727/2022- FDE- PROJETO DE RESTAURO E ACESSIBILIDADE - EE DOUTOR LUIS NARCISO GOMES, RUA DOUTOR JORGE TIBIRIÇA 1014 CENTRO - SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP

SC/132785/2022- PREFEITURA DE ILHABELA- TROCA EMERGENCIAL DE TELHAS - PRAÇA CORONEL JULIÃO, 40 - ILHABELA SC/132815/2022- CANDIDA A BOTELHO- PEDIDO DE VISTAS 57121

SC/132960/2022- SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL SANTA CASA DE RIBEIRÃO PRETO- JUNTAR AO 86064

SC/132975/2022- MINISTÉRIO DA ECONOMIA- JUNTAR AO 77905

Desenvolvimento Econômico

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SDE Nº 09, de 10 de fevereiro de 2022.

Credencia a Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola - FUNDAG como fundação de apoio do Instituto de Pesquisas Ambientais - IPA.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico, com fundamento nos artigos 19 e 20 do Decreto nº 62.817, de 04 de setembro de 2017, e à vista do que consta do Processo SIMA-PRC-2021/00143, em especial a manifestação da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica credenciada a Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola - FUNDAG como fundação de apoio ao Instituto de Pesquisas Ambientais - IPA, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Resolução SDE Nº 10, de 10 de fevereiro de 2022.

Credencia a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio - FUNDEPAG como fundação de apoio do Instituto de Pesquisas Ambientais - IPA.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico, com fundamento nos artigos 19 e 20 do Decreto nº 62.817, de 04 de setembro de 2017, e à vista do que consta do Processo SIMA-PRC-2021/00144, em especial a manifestação da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica credenciada a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio - FUNDEPAG como fundação de apoio do Instituto de Pesquisas Ambientais - IPA, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Resolução SDE Nº 8, de 08 de fevereiro de 2022.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento de parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Estado de São Paulo - UNISOL - SP.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2014, bem como ao Decreto Estadual nº 61.981/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Territorial - CDRT, destinada a monitorar e avaliar parceria com a Central de Cooperativas e Empreendimento Solidários do Estado de São Paulo - UNISOL SP, mediante termo de fomento, cujo objeto é a realização do projeto "Fortalecer os empreendimentos e/ou grupos da economia solidária na região do Grande ABC por meio do desenvolvimento de processos formativos, de forma a possibilitar melhor gestão, qualificação produtiva, jurídica e potencializar a comercialização dos produtos".

Artigo 2º - Designar as seguintes servidoras para compor a Comissão de que trata esta Resolução:

- I - Fabiana de Jesus;
- II - Adriana Tedesco Telesman;
- III - Vera Lucia Hidalgo Secco;
- IV - Claudia Cerqueira do Nascimento.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho da Secretária de Estado, de 09-02-2022

Processo SDE nº 2021/00362

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Contratada: FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-FIEC

Diante dos elementos que instruem os autos, em especial o Parecer CJ/SDE nº 239/2021, da Consultoria Jurídica desta Pasta, às fls. 525/537, as manifestações da Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante - CETPRO, às fls. 512/522 e 580/600, e de sua Coordenadora, às fls. 523, 601/602 e 607, e do Centro de Finanças e Orçamentos-CFO, à fl. 606:

I. RATIFICO o ato de declaração de dispensa de licitação, fundamentado no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e AUTORIZO a contratação proposta.

SDE-EXP-2021/01038

Assunto: Emenda nº 2021.091.23072 - Fortalecer os empreendimentos e/ou grupos de economia solidária na região do grande ABC por meio do desenvolvimento de processos formativos, de forma a possibilitar melhor gestão, qualificação produtiva, jurídica e potencializar a comercialização de produtos.

Despacho da Secretária de Desenvolvimento Econômico de 08 de fevereiro de 2022.

I. À vista das informações constantes dos autos, em especial o Parecer Referencial CJ/SDE nº 12/2021, da Consultoria Jurídica desta Pasta, às fls. 220/249, e as manifestações da Coordenadoria do Desenvolvimento Regional e Territorial - CDRT, às fls. 396/401, 445 e 465, e de sua Coordenadora, às fls. 404/407, 446 e 483, APROVO o Plano de Trabalho e o Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 366/384, e AUTORIZO a celebração de termo de fomento entre o Estado, por inter-médio desta Pasta, e a

Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Estado de São Paulo - UNISOL SP, tendo por objeto a transferência de recursos fi-nanceiros para fortalecer os empreendimentos e/ou grupos de economia solidária na região do Grande ABC.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDÊNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Patrimônio e Contratos

Resumo do 4º Termo de Aditamento

Processo JUCESP nº 228/2019

Convênio JUCESP nº 02/2019

Contratante: Junta Comercial do Estado de São Paulo

Contratada: Companhia de Processamento de dados do Estado de São Paulo - Prodesp

Objeto: Celebração de convênio JUCESP X IMESP - CERTIFICADO DIGITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo de vigência do convênio fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de fevereiro de 2022 a 12 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS

2.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para os mesmos fins e efeitos de direito.

Data de assinatura: 09/02/2022

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO SUPERIOR

Extrato: Convênio de Cooperação Científica e Tecnológica

Participes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, e CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Objeto: Propiciar a atuação conjunta do CNPq e da FAPESP, no sentido de cofinanciar, no estado de São Paulo, projetos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do País no âmbito da Chamada CNPq/MCTI/CONFAP-FAPS - Programa de Apoio a Projetos de Pesquisas para a Capacitação e Formação de Recursos Humanos em Taxonomia Biológica - PROTAX N.º 22/2020

Valor: R\$ 1.468.272,00 sendo que o CNPq disponibilizará recursos orçamentários/financeiros no valor de R\$ 1.111.040,00 (um milhão, cento e onze mil quarenta reais), em Bolsas e A FAPESP disponibilizará recursos orçamentários/financeiros no valor de R\$ 357.232,00 (trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e trinta e dois reais) na rubrica de Custeio.

Para a consecução do objeto do presente instrumento, não haverá transferência de recursos entre os PARTICIPEIS.

Vigência: 02/12/2021 a 01/12/2026

Assinatura: 02/12/2021

Processo: FAPESP-PRC-2021/00264

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor Administrativo de 10/02/2022

Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal n.º 8666/93.

A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.

Contratadas: Adinstruments Nz Limited, Agilent Technologies, Inc., Agilent Technologies Singapore Pte Ltd/Agilent Tech Inc, Alpha Scientific, Inc., Becton Dickinson Del Uruguay S.A., Beta Analytic, Inc., Bgi Tech Solutions (Hongkong) Co., Limited, Biomatters, Inc., Bio-Rad Laboratories Inc. Latin America, Biotika Sas (Usd), Buchi Labortechnik Ag, Cellink Llc, Clarivate Analytics (Us) Llc, Corning Mexicana S.A. De C.V., Custom Biologics, Dovetail Genomics, Llc, Dr-Ing. Ritter Apparatebau Gmbh & Co. Kg, Emd Millipore Corporation, Equilab Fl Corp., Equilab, Inc., Frontiers Media Sa, Global Life Sciences Solutions Usa Llc, Harvard Bioscience Dba Harvard Apparatus, Horiba France S.A.S., Horiba Instruments Incorporated, Illumina, Inc, Immuno American Corporation, Innovative Sports Training, Inc., Instituto Interamericano Para La Investigacion Del Cambio Gl, Interprise Usa Corporation, Jcpds-International Centre For Diffraction Data, Karolinska Institutet, Konica Minolta Sensing Americas Inc., Labtrace Importação Exportação Equipamentos Lab. L.D.A., Lbf Biotechnologies Llc, Leica Mikrosysteme Vertrieb Gmbh - Dsa, Lexogen Gesellschaft M.B.H., Life Technologies Corporation, Lonza Walkersville, Inc., Martin Christ Gefrier Trocknungsanlagen Gmbh, Mdpi Ag, Mdpi Ag (Usd), Molecular Dimensions Inc., Nanoscale Biomagnetics Sl, Nebion Ag, New Route Inc., Ningbo Douy Intelligent Technology Co., Ltd, Novogene Corporation Inc, Pensacom Enterprises Group Llc, Perkinelmer Health Sciences Inc., Picoquant Gmbh, Pp Systems, Inc., Q-Chem, Inc., Qiagen Gmbh, Retsch Gmbh, Sellex, Inc./ Sellex Scientific, Inc. (Pagto Em Usd), Shimadzu Latin America S. A. (SlA), Sigma-Aldrich Chemie Gmbh, Sinapse, Inc., Start Bio Llc, Struers A/S Aps, Styx Neutronica Gmbh, Systec Gmbh, Ta Instruments - Waters Llc, The Jackson Laboratory, Thermo Electron Led Gmbh, Thermo Fisher Scientific (Bremen) Gmbh, Tracerlab Equipment L.L.C., Ugo Basile S.R.L., Vib Proteomics Core, Waters Technologies Corporation, Western Tek Inc. Processo n.º 20/311-M

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Resumo de Contrato:

Resumo do Quarto Termo de Aditamento do Contrato 037/2021 Processo CPS PRC nº 2021/00289, Modalidade Pregão Eletrônico 022/2021, Elemento Econômico 33.90.37.96, Parecer CJ/CEETEPS nº 23/2022, de 07/02/2022, Contratante: CEETEPS, Contratada: BARUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, para Prestação de Serviços de em Ambiente Escolar em Diversas Unidades, valor mensal do presente aditamento do contrato: R\$ 33.196,58 (trinta e três mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos). Aditivo referente a alteração do local da prestação dos serviços de limpeza em ambiente escolar que passará da classe descentralizada E.E. CÔNEGO JOÃO LIGABUE para E.E. ALBINO CÉSAR - subordinada a unidade de ensino ETEC PROFESSOR HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA. Assinado em 10/02/2022.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: UNIVESP-PRC-2021/00370-V01

Número Contrato: 039/2022

Parecer Referencial: 01/2018 e Parecer 030/2019

Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp

Contratado: Karina Soledad Maldonado Molina

Objeto: Contratação de Conteudista para a prestação de Serviço na Disciplina SDD001-2022b1 - Didática

Valor: r\$ 13600,00

Natureza de despesa: 33903611

Programa de Trabalho: 12.364.1043.6137.0000

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Vigência: 31.12.2022

Data da Assinatura: 09/02/2022

Esportes

GABINETE DO SECRETÁRIO

Termo de Rescisão Amigável de Convênio

O Secretário de Estado de Esportes e o Prefeito Municipal de Sarutaíá, no uso de suas atribuições, resolvem RESCINDIR, como rescindido tem o Convênio nº. 075/2020, de que trata o Processo SEESP nº. 1547718/2020, celebrado em 12 de agosto de 2020, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da então Secretaria de Esportes e o município em epígrafe, que tinha por objeto a transferência de equipamentos esportivos para implantação do "Projeto Areninha".

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONVÊNIO

O Secretário de Estado de Esportes no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, com fulcro nos termos estabelecidos na cláusula oitava, resolve RESCINDIR, o Convênio nº. 118/2020, de que trata o Processo SEESP nº. 2196981/20, celebrado em 14 de dezembro de 2020, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da então Secretaria de Esportes e a Prefeitura Municipal de Mauá, que tinha por objeto a transferência de equipamentos esportivos para implantação do "Projeto Areninha".

COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

Portaria G-CEL 20/2022

Dispõe sobre o Regulamento Específico da Ginástica Rítmica

A Coordenadora de Esportes e Lazer, com fundamento no decreto 56.637, de 01/01/2011 e Artigos 22, inciso II letra b, Artigo 25 e Artigo 38 letra B, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º Com o objetivo de favorecer o desenvolvimento da prática esportiva nos Municípios do Estado de São Paulo por meio da competição; buscar os melhores atletas ou equipes em cada uma das Regiões Administrativas, visando a participação nos Jogos Abertos da Juventude e contribuir para o aprimoramento técnico da modalidade em disputa, aprova o Regulamento Específico da Ginástica Rítmica conforme anexo.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO

Para ser utilizados nos eventos:

Jogos Abertos da Juventude

Regulamento Específico da Ginástica Rítmica

Tempo Regulamentar para as Provas:

Conjunto - 2'15" a 2'30"

Dupla - 1'15" a 1'30"

Individual - 1'15" a 1'30"

CATEGORIA ATÉ 14 ANOS (2013, 2012...2008)

Prova: CONJUNTO: 5 (BOLAS);

Exigências	
Dificuldades Corporais – Valor máx. de 0,40	
Mínimo 3 – Máximo 7	
DB (Dificuldades Corporais)	DT (dificuldade de Troca)
Salto 	Min. 1
Equilíbrios 	Min. 1
Rotacões 	Min. 1
Valor máximo da BD 0,40 pts	
2 Dificuldades de livre escolha DB ou DT	
	01 (um) elementos pré-acrobáticos isolados à livre escolha. Obs: Rotacões dos grupos de 1 a 13 enunciados no CoP.
	Elementos pré-acrobáticos diferentes nas Colaborações e Risco.
W	Ondas totais do corpo - Mínimo 2
R	Máximo 1 (R2) opcional
DC	Min. 3 – Máx. 15 (na ordem de execução)
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	

DUPLA: 2 (CORDAS)

Exigências	
Dificuldades Corporais – Valor máx. de 0,40	
Mínimo 3 – Máximo 6	
DB (Dificuldades Corporais)	DT (dificuldade de Troca)
Salto 	Min. 1
Equilíbrios 	Min. 1
Rotacões 	Min. 1
Valor máximo da BD 0,40 pts	
1 Dificuldade de livre escolha DB ou DT	
	01 (um) elementos pré-acrobáticos isolados à livre escolha. Obs: Rotacões dos grupos de 1 a 13 enunciados no CoP. Elementos pré-acrobáticos diferentes nas Colaborações e Risco.
W	Ondas totais do corpo - Mínimo 2
R	Máximo 1 (R2) opcional
DC	Min. 1
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	

Mãos Livres